



Autoridade Antidopagem de Portugal
Estrutura de Suporte ao Programa Antidopagem

Exmo. Senhor Presidente da
Federação Portuguesa de Tiro
Rua Luís Derouet, n.º 27, 3.º Esq.
1250-151 – LISBOA

Sua Referência:

Sua Comunicação de:

Nossa Referência:

Data:

1111 / ESPAD / 2010

08.06.2010

ASSUNTO:

REGULAMENTO ANTIDOPAGEM

Caro Sr. Presidente

Após a apreciação pela ADoP do vosso Regulamento Federativo Antidopagem e ouvido o CNAD, de acordo com as competências definidas para esta Autoridade na alínea e) do n.º 1 do Artigo 18.º da Lei n.º 27/2009, de 19 de Junho, informamos V. Exa. que o Regulamento Federativo Antidopagem da vossa Federação foi considerado conforme.

Deste modo, de acordo com o n.º 2 do Artigo 76.º da Lei n.º 27/2009, de 19 de Junho, o referido regulamento foi registado junto da ADoP na presente data, pelo que solicitamos a V. Exa. que lhe seja dada a devida publicidade através dos meios que julgue convenientes.

Com os melhores cumprimentos. *penoai*

O Presidente,

Prof. Dr. Luis Horta

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Entrada n.º 021

Data: 2010/06/09

#Processo AD07